



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Projeto de Resolução 001/2025 de 28 de julho de 2025

*Altera a redação do § 4º do artigo 27 da Resolução nº 01/2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, para incluir novas atribuições à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 5º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o § 4º do artigo 27 da Resolução nº 01/2010, de 22 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 27.** (...)

*§4º Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:*

*I – Opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, nos casos de:*

- a) diretrizes orçamentárias;*
- b) proposta orçamentária e o plano plurianual de investimentos;*
- c) matéria tributária;*
- d) abertura de créditos e empréstimos públicos;*
- e) proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município;*
- f) proposições que acarretarem responsabilidades ao erário municipal ou que interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal;*
- g) fixação ou aumento dos vencimentos do funcionalismo público;*
- h) fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Coordenadores, Secretários Municipais e dos Vereadores.*

*II – Realizar o levantamento de demandas de políticas públicas no município, com base em consultas públicas e demais mecanismos de participação social;*

*III – Acompanhar a execução do orçamento municipal e das políticas públicas previstas, elaborando relatórios quadrimestrais com base nas informações prestadas pelo Poder Executivo.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 28 de julho de 2025.

  
**José Roberto Bezerra**  
Presidente

  
**Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva**  
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---



**Marcio Rodrigo Queimado**  
1º Secretário



**Nilton Aparecido dos Santos**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 382/2025**  
Data: 30/07/2025 - Horário: 11:18  
Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

**Justificativa**

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar as atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itaporanga, de modo a atender às recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

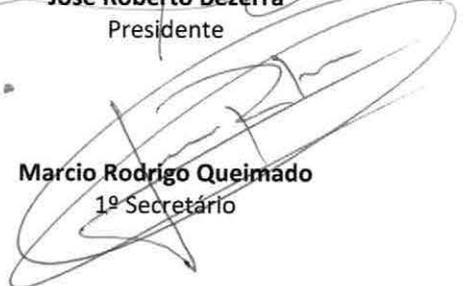
Diante dessas recomendações, e considerando que a Câmara Municipal já dispõe de uma Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, entende-se que não é necessária a criação de uma nova estrutura interna, mas sim a atualização das atribuições dessa comissão, conferindo-lhe competências que permitam a atuação mais ativa no exercício do controle externo previsto no artigo 70 c/c artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (CF).

A proposta visa, portanto, fortalecer o papel fiscalizador do Legislativo, assegurando que a Câmara acompanhe com mais rigor a execução das políticas públicas e do orçamento municipal, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Itaporanga, 28 de julho de 2025.

  
**José Roberto Bezerra**  
Presidente

  
**Marcio Rodrigo Queimado**  
1º Secretário

  
**Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Nilton Aparecido dos Santos**  
2º Secretário